



PORTARIA Nº 1.002, DE 13 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o despacho de fls. 237, constante dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 0000717-83.2015.8.18.0139,

R E S O L V E :

DETERMINAR que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1.669, de 17 de novembro de 2015, publicada em 23 de novembro de 2015, no DJe nº 7.872, pág. 02, em desfavor dos Titulares dos Cartórios de Registro de Imóveis dos Municípios de Bom Jesus e Santa Luz, seja conduzido, a partir desta data, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, **Dr. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de julho de 2016.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

Diário nº 8.093 / 2016
Data 13 / 07 / 2016
Folha 14 / 07 / 2016
Gentil
Pág. 05